



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Município de Sapiranga – RS.**

**Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade.**

**Necessidade da Administração:** Trata-se da necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia com monitoramento hidrometeorológico contínuo (24 horas por dia), com foco na gestão de riscos climáticos e eventos extremos que possam impactar a segurança da população e a operação dos serviços públicos essenciais do Município de Sapiranga-RS.

## **1 DEFINIÇÃO DO OBJETO**

### **1.1 OBJETO DO PROCESSO:**

A solução a ser contratada consiste na disponibilização contínua de informações hidrometeorológicas com alta resolutividade e confiabilidade, por meio de:

- Emissão de boletins diários com previsões meteorológicas de curto prazo (até 5 dias), incluindo variáveis como temperatura, precipitação, direção e velocidade dos ventos, ocorrência de descargas elétricas, nevoeiro e outros fenômenos relevantes;
- Envio de alertas antecipados sobre a formação e/ou aproximação de áreas de mau tempo, utilizando diferentes meios de comunicação como e-mail, WhatsApp e chamadas telefônicas;
- Boletins mensais com previsões climáticas sazonais, além de relatórios consolidados dos alertas emitidos no período;
- Assessoria técnica ininterrupta (24 horas, todos os dias da semana) para esclarecimento de dúvidas e apoio à tomada de decisão;
- Elaboração de laudos meteorológicos técnicos, especialmente em caso de eventos extremos que causem impactos relevantes à infraestrutura urbana, segurança pública ou serviços essenciais;
- Disponibilização de plataforma digital interativa com informações meteorológicas em tempo real, mapas de risco com alertas em cores, e interface amigável para uso por agentes públicos;
- Capacitação técnica para o uso da plataforma e interpretação das informações fornecidas.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1. DA NECESSIDADE**

No mercado há diferentes soluções para monitoramento meteorológico, variando entre sistemas automáticos baseados em sensores e dados abertos, até serviços operados por



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA**

meteorologistas que interpretam os dados de forma personalizada. Embora plataformas automáticas estejam amplamente disponíveis, muitas delas emitem alertas genéricos, sem contextualização regional e sem precisão suficiente para subsidiar decisões locais.

A necessidade da Administração requer uma solução emergencial, especializada, customizada à realidade do município, com acompanhamento técnico constante, emissão de laudos e disponibilidade de atendimento imediato — fatores que não são atendidos adequadamente por soluções automatizadas ou serviços genéricos.

## **2.2. JUSTIFICATIVA**

A contratação do serviço de engenharia com monitoramento hidrometeorológico 24 horas justifica-se pela necessidade de aprimorar a capacidade do Município de Sapiiranga em prevenir, mitigar e responder a riscos climáticos, especialmente diante do aumento da frequência e intensidade de eventos extremos, como chuvas intensas, vendavais, descargas elétricas e alagamentos.

O suporte técnico especializado permitirá o acesso contínuo a previsões meteorológicas de alta resolução e precisão, alertas antecipados e informações hidrológicas específicas da região, possibilitando a tomada de decisões estratégicas em tempo hábil pelas equipes da Defesa Civil, Guarda Municipal, Trânsito e demais órgãos envolvidos na segurança e mobilidade urbana.

Além disso, a implementação de uma plataforma digital interativa, com atualização manual por equipe técnica especializada, permite melhor visualização e interpretação das condições climáticas e de risco, otimizando o planejamento das ações operacionais e a comunicação institucional com a população.

Por fim, a disponibilização de boletins técnicos, assessoria ininterrupta, relatórios consolidados e emissão de laudos meteorológicos oferece base documental e técnica confiável para justificar ações emergenciais, instruir processos administrativos e embasar futuras políticas públicas relacionadas à resiliência urbana e à segurança ambiental.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

### **3.1. SOLUÇÃO PROPOSTA**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia meteorológica e hidrológica, com monitoramento 24 horas por dia e emissão de alertas e relatórios técnicos, com foco na gestão de riscos climáticos e apoio à Defesa Civil municipal, de acordo com o **ANEXO I** por meio de análises, previsões e boletins customizados para o município de Sapiiranga/RS.

### **3.2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A realização dos serviços deverá ser iniciada em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de compra, conforme solicitação e demanda da Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade/Departamento de Segurança e Mobilidade. Esse prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado por interesse da Administração ou por motivo comprovado e formalmente aceito, mediante solicitação da empresa contratada.

A prestação dos serviços será realizada sob demanda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, por meio da Defesa Civil, com entregas realizadas por meio digital (WhatsApp, e-mail, plataforma) e suporte por telefone. O serviço será contínuo, inclusive em fins de semana e feriados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**

### **3.3. DAS ESPECIFICAÇÕES**

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de engenharia com monitoramento hidrológico, previsão de tempo e risco climático, com base em modelos numéricos de alta resolução, informações de satélite, radares meteorológicos e estações de coleta de dados, voltados à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade/DEFESA CIVIL do Município de Sapiranga/RS de acordo com o **ANEXO I**.

### **3.4. DO QUANTITATIVO**

O quantitativo dos serviços objeto da contratação deverá ser executado em trinta dias após a assinatura do contrato, sendo as seguintes especificações :

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Preço Médio R\$</b>	<b>Total R\$</b>
<b>01</b>	<b>12</b>	<b>Serviço</b>	Monitoramento hidrometeorológico remoto, com entrega de boletins diários, alertas meteorológicos sob demanda, relatórios mensais, laudos técnicos e disponibilização de plataforma online especializada, além de suporte técnico 24h por telefone ou e-mail. Estima-se o fornecimento ininterrupto e diário, com vigência inicial de 12 meses.	5.183,07	62.196,84

### **3.5. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ADICIONAL**

O sistema a ser disponibilizado deverá permitir integração com outros sistemas de gestão municipal e estadual, viabilizando o compartilhamento de dados e alertas com demais órgãos da administração pública e de proteção civil.

### **3.6. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

A contratada deverá disponibilizar suporte técnico ininterrupto (24h por dia), com atendimento por telefone e e-mail, por equipe capacitada e com formação técnica adequada, para esclarecimento de dúvidas e apoio à tomada de decisão.

### **3.7. DO ARMAZENAMENTO DE DADOS**

Todos os boletins, alertas, relatórios e laudos técnicos emitidos deverão ser armazenados em ambiente digital seguro, com acesso restrito aos servidores autorizados do município, garantindo rastreabilidade, integridade e preservação dos dados históricos.

### **3.8. DA GARANTIA**

A empresa contratada deverá assegurar a prestação contínua e ininterrupta dos serviços contratados, garantindo a qualidade das informações meteorológicas fornecidas e a disponibilidade da equipe técnica responsável, durante toda a vigência contratual. Será exigida a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para toda a prestação de serviços técnicos especializados, conforme exigido pelo CREA, incluindo elaboração de laudos, supervisão técnica e emissão de boletins meteorológicos.

Durante o período de garantia, caso sejam identificadas falhas na execução dos serviços ou defeitos decorrentes da utilização de materiais e tecnologias inadequadas, a contratada deverá promover, sem qualquer ônus adicional para a Administração, todos os reparos, substituições e correções necessárias, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação formal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA**

O descumprimento das obrigações relativas à garantia poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no contrato administrativo e na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**3.9. DO PRAZO DO CONTRATO:**

O termo inicial do contrato terá início a partir de sua assinatura, e sua vigência se estenderá pelo prazo de até 12 (doze) meses, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar, não havendo previsão de encerramento antecipado vinculado à execução específica dos serviços. Ao término do período estabelecido, o contrato poderá ser prorrogado, a critério da Secretaria solicitante, desde que haja interesse da Administração e observância da legislação vigente.

**3.10. DA RESPONSABILIDADE:**

A empresa vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução da prestação de serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

A empresa vencedora é responsável pela coordenação dos serviços, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da sua execução junto aos seus funcionários.

A empresa vencedora deverá manter, durante toda a execução da prestação de serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Processo, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto deste processo, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Jurídica (exigida sempre);
- b) Fiscal, Social e Trabalhista (exigida sempre);
- c) Econômico-Financeira (Certidão Negativa de Falência - exigida sempre / Balanço Patrimonial e Índices Econômicos - cabe à Secretaria Municipal indicar se há a necessidade de exigência, na forma do art. 69, I da Lei nº 14.133/2021);

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1. NATUREZA DOS BENS**

A contratação de empresa especializada, em conformidade ao Anexo I, para a prestação de engenharia com monitoramento hidrometeorológico contínuo (24 horas por dia), com geração de boletins, alertas e relatórios técnicos voltados à gestão de riscos e prevenção de desastres trata-se de serviço de natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.2. GARANTIA**

A empresa contratada deverá assegurar a prestação contínua e ininterrupta dos serviços contratados, garantindo a qualidade das informações meteorológicas fornecidas, **bem como a estabilidade e pleno funcionamento da plataforma utilizada para disponibilização dos dados**, sendo de sua inteira responsabilidade eventuais instabilidades, falhas de acesso ou indisponibilidade do sistema, além de garantir a disponibilidade da equipe técnica responsável



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**

durante toda a vigência contratual. Será exigida a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao órgão competente (CREA), conforme as exigências legais aplicáveis à atividade.

Durante o período de garantia, caso sejam identificadas falhas na execução dos serviços, **instabilidades ou indisponibilidades na plataforma**, ou defeitos decorrentes da utilização de materiais e tecnologias inadequadas, a contratada deverá promover, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

O descumprimento das obrigações relativas à garantia, **incluindo aquelas relacionadas à estabilidade e disponibilidade da plataforma**, poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no contrato administrativo e na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

### **4.3. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

Comprovação de capacidade técnica operacional, através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução pela licitante de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do presente instrumento convocatório.

Certidão de inscrição e regularidade, emitida pelo Conselho de Classe Competente, do responsável técnico;

a) A prova da empresa licitante possuir no seu quadro funcional o profissional, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do respectivo contrato social, e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou ainda Contrato de Prestação de Serviços (sem vínculo empregatício);

Declarações:

Declaração de Atendimento dos Requisitos Técnicos e de Capacidade Operativa (art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021) - Declaração de que a licitante disporá, por ocasião da futura contratação, de todos os equipamentos, pessoal técnico e operacional necessários à execução dos serviços;

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1. DESTINAÇÃO DO OBJETO**

O objeto da contratação será destinado ao uso da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, especificamente à Defesa Civil do Município de Sapiranga/RS, com o objetivo de fortalecer a capacidade de monitoramento, prevenção e resposta a eventos climáticos adversos.

As informações fornecidas subsidiarão a tomada de decisões estratégicas, emissão de alertas à população, ativação de protocolos de emergência e elaboração de planos de contingência, além de fornecer suporte técnico e documental à gestão municipal em situações de crise climática.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**

---

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **6.1. DA FISCALIZAÇÃO**

A gestão e fiscalização serão realizadas conforme a ordem de serviço nº 004/2023 que dispõe sobre as normas e procedimentos a serem adotados pelos fiscais de contratos firmados pela administração do Município de Sapiranga-RS. Os fiscais designados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade são:

- Fiscal do objeto: Pedro Gabriel dos Santos Ximenes - 17367
- Fiscal financeiro do contrato: Eliane de Oliveira Sonaglio – 17448-1

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **7.1. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

A Prestação de Serviço deverá ser realizado conforme as especificações, sendo a empresa vencedora responsável pela qualidade e por quaisquer danos decorrentes.

A empresa vencedora deverá prestar os serviços de acordo com as indicações apresentadas neste termo de referência e conforme o aceite do Fiscal de Contrato.

A empresa vencedora é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto deste processo caso sejam verificados defeitos, vícios de qualidade, ou situações que tornem inadequado o seu uso.

A empresa vencedora deverá manter, durante toda a execução da prestação de serviço em conformidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

### **7.2. DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado **mensalmente**, em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato. O pagamento será efetuado por depósito bancário em conta corrente da empresa contratada, a qual deverá informar todos os dados da instituição financeira. A conta bancária indicada deverá estar vinculada ao mesmo CNPJ e à razão social constantes no cadastro junto ao município promotor do certame, devendo tais informações constar na respectiva Nota Fiscal/Fatura.

Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após a **prestação dos serviços contratados**, mediante conferência e aprovação pelo fiscal do contrato.

Os serviços prestados que apresentarem inconsistências, falhas ou que não estiverem em conformidade com as condições estabelecidas, devidamente fundamentadas pelo fiscal do contrato, poderão ser recusados até que sejam sanadas as irregularidades apontadas. Serão processadas as retenções previdenciárias, quando aplicável, nos termos da legislação vigente que regula a matéria.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**

---

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

**8.1. PROCESSO DE SELEÇÃO**

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

O procedimento licitatório observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como todas as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1. VALOR ESTIMADO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **62.196,84**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 8562/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária **25271**.

Orgão: 10 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade  
Unidade: 01 – Departamento de Trânsito e Mobilidade  
Proj/Atividade: 2048 – Manutenção dos Serviços de Mobilidade Urbana  
Elemento: 3339039 – Outros Serviços de Terceiros: PJ  
Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Sapiranga, 19 de março de 2026.

**Pedro Gabriel dos Santos Ximenes**  
**EM SUBSTITUIÇÃO: Secretário Municipal Segurança Pública e Mobilidade**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.sapiiranga.rs.gov.br/consulta/documento>  
Codigo para verificacao: bd3526d7d9d4de356750b060f2292a8562f2501c  
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas: